



ATA DA 60^a SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia catorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Hallison Rêgo Bezerra, Martha Danyelle Santanna Costa Barbosa, em substituição à Juíza Suely Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Ausente, justificadamente, a serviço da Justiça Eleitoral, a Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o Desembargador Ricardo Procópio cumprimentou todos os membros da Corte, a Procuradora Regional Eleitoral, os servidores da Casa e os advogados presentes, estendendo suas saudações aos Doutores Felipe Cortez, Thiago Cortez, Iuri Cortez e ao Dr. Cristiano Barros. Na ocasião, formulou votos de uma excelente sessão a todos. Neste particular, Sua Excelência o Desembargador Ricardo Procópio foi acompanhado pelos demais membros da Corte e pela Dra. Clarisier Moraes. Após o julgamento dos processos judiciais, o Desembargador Ricardo Procópio solicitou a palavra para comunicar que estará em gozo de férias pelo período de 15 (quinze) dias, com início previsto para o dia 18 de agosto de 2025. Em razão disso, requereu à Presidência a adoção das providências necessárias para a convocação do Desembargador Glauber Rêgo, seu substituto legal, para o referido período. Na sequência, a Desembargadora Lourdes Azevêdo comunicou acerca de sua participação em reunião a ser realizada no Tribunal Superior Eleitoral – TSE, em Brasília/DF, motivo pelo qual determinou a convocação do Desembargador Vivaldo Pinheiro para atuar na sessão do

próximo dia 19. **JULGAMENTOS – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600096-28.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 16083. ORIGEM: MARTINS-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Impugnação de Ato Judicial. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. IMPETRANTE: MARIA JOSE de OLIVEIRA GURGEL COSTA, SUELY GALDINO LEITE e COLIGAÇÃO com MARTINS no CORAÇÃO [UNIÃO/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/MDB/PL] - MARTINS - RN. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 38ª ZONA ELEITORAL - MARTINS/RN. IMPETRADO: THALES AMORIM de SOUSA, GILENO OLIVEIRA CARVALHO e PAULO CESAR GALDINO. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os Advogados FELIPE CORTEZ e CRISTIANO BARROS realizaram sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em denegar a segurança para tornar sem efeito a decisão liminar que havia suspendido o curso da AIJE referenciada, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600364-50.2024.6.20.0022.** PROTOCOLO: 16397. ORIGEM: CARNAÚBA DOS DANTAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: CESAR DANTAS de MEDEIROS. RECORRIDO: GILSON DANTAS de OLIVEIRA, KLEYTON MEDEIROS DANTAS e JOSE de AZEVEDO DANTAS. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os Advogados RAUL BITTENCOURT e AUGUSTO MAIA realizaram sustentação oral, este último na modalidade telepresencial.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por CESAR DANTAS DE MEDEIROS e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600330-72.2024.6.20.0023.** PROTOCOLO: 16277. ORIGEM: OURO BRANCO-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Abuso - De Poder Econômico. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vereador. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO FORÇA, GRATIDÃO e RENOVAÇÃO [MDB/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - OURO BRANCO - RN. RECORRIDO: PAULO DANTAS da

SILVA, FRANCISCO CELSO da SILVA NETO, SAMUEL OLIVEIRA de SOUTO e FRANCISCO LUCENA de ARAUJO FILHO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade recursal; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO FORÇA, GRATIDÃO E RENOVAÇÃO - OURO BRANCO - RN e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600340-19.2024.6.20.0023. PROTOCOLO: 16275. ORIGEM: OURO BRANCO-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO FORÇA, GRATIDÃO e RENOVAÇÃO [MDB/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - OURO BRANCO - RN. RECORRIDO: SAMUEL OLIVEIRA de SOUTO e FRANCISCO LUCENA de ARAUJO FILHO. SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados IGOR CASTRO e LEONARDO BRAZ realizaram sustentação oral, este último na modalidade telepresencial.. DECISÃO: Após o voto do Des. Ricardo Procópio, acompanhando o voto do relator no sentido de conhecer e dar provimento parcial ao recurso para condenar FRANCISCO LUCENA DE ARAUJO FILHO e SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO ao pagamento da multa legal, pediu vista dos autos o Juiz Hallison Bezerra. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. RECURSO ELEITORAL Nº 0600364-47.2024.6.20.0023. PROTOCOLO: 16329. ORIGEM: OURO BRANCO-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Captação Ilícita de Sufrágio. Abuso - De Poder Econômico. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO FORÇA, GRATIDÃO e RENOVAÇÃO [MDB/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - OURO BRANCO - RN. RECORRIDO: SAMUEL OLIVEIRA de SOUTO e FRANCISCO LUCENA de ARAUJO FILHO. SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados THIAGO CORTEZ e LEONARDO BRAZ realizaram sustentação oral, este último na modalidade telepresencial.. DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO FORÇA, GRATIDÃO e**

RENOVAÇÃO - OURO BRANCO - RN e dar-lhe provimento parcial para condenar FRANCISCO LUCENA DE ARAUJO FILHO e SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO ao pagamento da multa legal, pediu vistas dos autos o Desembargador Ricardo Procópio. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600314-15.2024.6.20.0025.** PROTOCOLO: 16457. ORIGEM: CAICÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) e NILDSON MEDEIROS DANTAS. RECORRIDA: MARIA da CONCEICAO ALVES de OLIVEIRA BATISTA de SOUZA, GEANE CARLA PEREIRA da SILVA e LIDUINA CANDIDO SILVA. RECORRIDO: JOSE ROMAO dos SANTOS, FRANKSLANEO DIOGO da SILVA, FABIANO FELIPE da TRINDADE, FLAVIO MEDEIROS MODESTO, ISMAR de ARAUJO, ITALO DIEGO MASSENA e SOUZA, JOSE CLEBSON dos SANTOS MEDEIROS, FRANCISCO TORQUATO DINIZ, LUCIANO TIBURCIO VALE, MELISSA SAYONARA LOPES de OLIVEIRA, PEDRO PEREIRA CAVALCANTI, THIAGO RICHARD DUARTE COSTA e WILMA LOPES de SOUSA RAMALHO. **DECISÃO:** A JUÍZA MARTHA DANYELLE, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não estava em mesa. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600316-82.2024.6.20.0025.** PROTOCOLO: 16455. ORIGEM: CAICÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: NILDSON MEDEIROS DANTAS. RECORRIDA: MELISSA SAYONARA LOPES de OLIVEIRA, MARIA da CONCEICAO ALVES de OLIVEIRA BATISTA de SOUZA, WILMA LOPES de SOUSA RAMALHO, GEANE CARLA PEREIRA da SILVA e LIDUINA CANDIDO SILVA. RECORRIDO: THIAGO RICHARD DUARTE COSTA, JOSE ROMAO dos SANTOS, FRANKSLANEO DIOGO da SILVA, FABIANO FELIPE da TRINDADE, FLAVIO MEDEIROS MODESTO, ISMAR de ARAUJO, ITALO DIEGO MASSENA e SOUZA, JOSE CLEBSON dos SANTOS MEDEIROS, FRANCISCO TORQUATO DINIZ, LUCIANO TIBURCIO VALE e PEDRO PEREIRA CAVALCANTI. **DECISÃO:** Justificadamente, o voto-vista será apresentado em sessão ulterior. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600958-91.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 16060. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Candidato Eleito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Aplicativo de

Mensagem Instantânea. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: GILVAN OLIVEIRA SILVA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO FÉ, AÇÃO e PROGRESSO[MDB / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - SANTO ANTÔNIO - RN. RECORRIDO: RAULISON de SENA RIBEIRO. **DECISÃO:** *Justificadamente, o voto-vista será apresentado em sessão ulterior.* RECURSO ELEITORAL Nº 0600069-86.2024.6.20.0030. PROTOCOLO: 15862. ORIGEM: GUAMARÉ-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). RECORRIDO: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES, JOSIVAN DANTAS da SILVA e JOSIVAN DANTAS da SILVA 59599502434. **DECISÃO:** *O Relator, justificadamente, retirou o processo de pauta.* RECURSO ELEITORAL Nº 0600156-82.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 16493. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARTHA DANYELLE.** ASSUNTO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDO: FELIPE ALVES FERNANDES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (TIBAU/RN) e dar-lhe provimento para indeferir a transferência eleitoral de FELIPE ALVES FERNANDES para o município de TIBAU/RN, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600329-36.2024.6.20.0040. PROTOCOLO: 15963. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: LIDUINA FERNANDES da SILVA BORGES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por LIDUINA FERNANDES DA SILVA BORGES e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600206-27.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16491. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** ASSUNTO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional**

Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir a prorrogação do ato requisitório dos 26 (vinte e seis) servidores insertos na primeira parte da tabela id 2364755, com data final em 30 de dezembro de 2026, mantido o ônus remuneratório a cargo dos respectivos órgãos de origem; e em indeferir a prorrogação do ato requisitório dos 5 (cinco) servidores constantes da segunda parte da tabela em comento, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600223-63.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16609. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a resolução que institui e regulamenta as sessões de julgamento por meio eletrônico no âmbito no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezessete horas e dois minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Hallison Rêgo Bezerra

Juíza Martha Danyelle Santanna Costa Barbosa
Em substituição

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral